



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária
CNPJ. 45.550.167/0001-64

**DECRETO N° 2.654,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 – LEI N.º 2260/2017**

**DISPÕE SOBRE A ABEERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito do Município de Iguape –
Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). O crédito será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	256	02.11.00	27.812.0013.2044	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	253	02.11.00	27.812.0013.2044	3.1.90.11.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	256	02.11.00	27.812.0013.2044	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	254	02.11.00	27.812.0013.2044	3.3.90.30.00	01.000.00	70.000,00
Crédito	256	02.11.00	27.812.0013.2044	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	255	02.11.00	27.812.0013.2044	3.3.90.36.00	01.000.00	22.000,00
Crédito	404	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	401	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.36.00	05.000.00	40.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária, em
31 de outubro de 2017.**

**Wilson Almeida Lima
Prefeito**